

**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**



	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p>	
---	---	--

<b>PARECER ÚNICO N° 73/25</b>	<b>Data da vistoria: 11/06/2025</b>
-------------------------------	-------------------------------------

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA CODEMA:</b> 12.219/2025	<b>SITUAÇÃO:</b> Pelo deferimento
---	----------------------------------	--------------------------------------

Licença Ambiental Simplificada - RAS
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b>

<b>EMPREENDEDOR:</b>	Concretex Serviços de Concretagem LTDA - ME
----------------------	---

<b>CNPJ:</b>	01.410.568/0003-05	<b>INSC. ESTADUAL:</b>	
--------------	--------------------	------------------------	--

<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Concretex Serviços de Concretagem LTDA - ME
------------------------	---

<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Joel Marques de Oliveira	<b>N°:</b>	139	<b>BAIRRO:</b>	Distrito Industrial
------------------	------------------------------	------------	-----	----------------	---------------------

<b>MUNICÍPIO:</b>	Patrocínio	<b>ZONA:</b>	Urbana
-------------------	------------	--------------	--------

<b>CORDENADAS:</b>	lat: ----- long: -----
--------------------	------------------------

<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>					
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/>
				USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO

<b>BACIA FEDERAL:</b>	RIO PARANAÍBA	<b>BACIA ESTADUAL:</b>	ARAGUARIUPGRH: PN1
-----------------------	---------------	------------------------	--------------------

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)</b>	<b>CLASSE: 3</b>
----------------	--	------------------

C-10-01-4	Usinas de produção de concreto comum	32,00 m³/h
-----------	--------------------------------------	------------

<b>Responsável pelo empreendimento</b>
Thomas Jager

<b>Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados</b>
Maíra Abrahão Pereira Melo – CRBio: 57167/04-D

<b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b>	<b>DATA:</b>
------------------------------	--------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
GUILHERME LEMOS Analista Ambiental	5839	
RAFAEL MACHADO DE ALMEIDA Supervisor de Setor	81378	
FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN Secretário Municipal de Meio Ambiente	81236	

**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**



**PARECER TÉCNICO**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente parecer técnico é referente à análise do processo de solicitação de Licença Ambiental Simplificada – RAS, classe 3. Solicita-se a licença referente à atividade de usinas de produção de concreto comum; atividade listada na DN 217/2017 sob o código C-10-01-4, com produção de 32,00 m<sup>3</sup>/h; para o empreendimento Concrettec Serviços de Concretagem LTDA - ME, localizado no município de Patrocínio/MG.

Considerando também a Deliberação Normativa CODEMA Nº 16, de 22 de agosto de 2017, onde estabelece critérios para definição de compensação ambiental em Licenciamentos Ambientais.

A formalização no sistema, do presente processo, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocorreu no dia 14/04/2025, conforme Formulário de Orientação Básica Integrado – FOB nº 12.219/2025. Foi realizada vistoria pela equipe técnica da SEMMA no dia 11/06/2025 ao empreendimento.

O responsável técnico pela elaboração dos estudos ambientais apresentados é a bióloga Maíra Abrahão Pereira Melo, CRBio – 57167/04-D (ART nº 20251000106011).

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada *in loco* pela equipe técnica da SEMMA.

**2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

A CONCRETEC SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, também conhecida como GIGAMIX, se situa em área urbana do município de Patrocínio, setor 24, quadra 17, lote 200, em Zona Industrial, conforme mapa de Zoneamento Urbano do Município de Patrocínio, sendo a vizinhança direta do empreendimento a empresa de armazéns gerais Forte Grão, um depósito da Expocaccer e a Mercon (Metalúrgica e Construtora LTDA).

A atividade desempenhada pelo empreendimento apresenta porte médio, segundo a DN 217/2017, tendo-se em vista que a produção é de 32,0 m<sup>3</sup>/h (conforme informado no FCE), possuindo potencial poluidor médio, enquadrando este como classe 3, não havendo incidência de fatores locais sobre o empreendimento (conforme declarado no FCE), resultando, portanto, em um Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS - RAS.

## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



O local no qual está sediada a fábrica de concreto possui uma área total de 2.700 m<sup>2</sup>, sendo sua área construída formada pelo escritório, refeitório, banheiro, sala de operação, área de armazenagem dos componentes do concreto e laboratório.

A produção se inicia com a recepção das matérias-primas, que são devidamente estocadas. Em continuidade e em atendimento à demanda dos clientes, ocorre pesagem automática de cada um dos componentes do concreto – cimento + agregados (brita + areia) + água + aditivo (serve para retardar o tempo de pega e durabilidade do concreto até 4 h de prazo, além de conferir melhor qualidade, classificando-o) - ocorrendo em seguida a mistura destes no caminhão-betoneira e o transporte do produto final até os clientes.

Ao serem atingidos certos volumes de produção, conforme a ABNT NBR 7212/2012 (Execução de concreto dosado na central – Procedimento), as amostras do concreto (corpos de prova) são retiradas, as quais são colocadas em fôrmas até secar, sendo, posteriormente, deixadas no tanque de cura com água para garantia dos clientes (amostras deles), com emissão de laudo de qualidade por um engenheiro civil a respeito da resistência do produto. No tanque permanecem em 02 etapas (07 e 28 dias), secam, descansam por 24 h, passam pela plaina, prensa, conferindo-se a resistência das peças, conforme norma técnica sobre o procedimento operacional para a fabricação do concreto. A água do tanque é substituída a cada 15 dias.

Em relação ao estoque dos materiais empregados pela empresa no processo produtivo: a areia e a brita ficam depositados em uma área mais elevada do terreno, num piso superior; o aditivo fica em um tanque com capacidade de 6.000 L; a água em um reservatório de 30.000 L; e o cimento em um silo com capacidade para 110 toneladas.

No momento da vistoria havia um quadro de 12 colaboradores ligados à atividade, sendo o horário de funcionamento das 07 h às 17 h, de segunda a sexta, com intervalo para o almoço intercalado entre os funcionários. Além disso, a frota da empresa se constituía por 05 caminhões-betoneira (capacidade de 8 m<sup>3</sup>), 01 caminhão-bomba e 01 pá carregadeira.

### ***2.1 Utilização e Intervenção em Recurso hídrico***

O empreendimento não faz uso de recurso hídrico, havia anteriormente, dois poços tubulares, mas foram desativados. Atualmente, a água consumida no local é proveniente do DAEPA e de caminhões-pipa.



### **3. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

**Emissões atmosféricas:** são decorrentes da geração de poeira em função da movimentação de caminhões no pátio da empresa, da pá carregadeira e também dos agregados dispostos no solo, que se dispersam pelo ar principalmente com a ação do vento;

**Medidas mitigadoras:** aspersão de água no terreno onde se encontram as britas e a areia/manutenções periódicas maquinário da empresa/uso de EPI's pelos funcionários;

**Emissões de ruídos:** acontecem devido à movimentação da pá carregadeira e dos caminhões-betoneira no local, além do funcionamento da prensa e do compressor para funcionamento das balanças. Em virtude da localização do empreendimento, em zona industrial, não causam prejuízos significativos à vizinhança, ou seja, não afetam negativamente a mesma.

**Medidas mitigadoras:** uso de protetores auriculares pelos colaboradores da empresa/manutenções periódicas nos caminhões e pá carregadeira;

**Efluentes líquidos:** efluentes sanitários, encaminhados à rede de tratamento do DAEPA; óleo decorrente da separação na Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO); o efluente industrial constituído pela mistura do cimento/agregados/água é conduzido por canaletas até as caixas de decantação e, por fim, após a separação é então reutilizado para aspersão no terreno para amenização de poeira, para molhar a brita e também para nova dosagem do concreto. Segundo informação do funcionário da empresa, por enquanto, não é feita a lavagem completa dos caminhões, que é executada em postos de combustíveis, somente ocorre a limpeza das betoneiras – “bate-lastro” - para remover os resíduos de concreto antes de serem novamente carregadas e saírem para o transporte até o próximo destino, visando à qualidade do produto, apesar disso, pode ocorrer derramamento de óleo diesel nesse processo. Além disso, de acordo com o funcionário, não ocorrem trocas de óleo no empreendimento, as quais serão realizadas por outra empresa, no momento, a Patrolub Lubrificantes;

## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



**Medidas mitigadoras:** realização de limpeza periódica da CSAO e destinação do efluente oleoso que pode ser gerado;

**Obs:** Caso ocorra abastecimento de combustíveis, troca de óleo e manutenções mecânicas no local, **será obrigatório a construção de instalações adequadas, conforme normas legais vigentes;**

**Resíduos sólidos:** lixo doméstico, como papéis, restos de alimento, os quais são encaminhados ao lixão municipal, juntamente com os resíduos de concreto, os quais também costumam ser doados para interessados; embalagens plásticas, que são recolhidas pela coleta municipal, conforme Declaração de Controle Ambiental (DCA) presente no processo; pneus, que são reutilizados, conforme informou o gerente; lâmpadas fluorescentes usadas, que são conduzidas ao Ecoponto Municipal; vasilhames de produtos de limpeza ou com restos de óleo (esporadicamente gerados), que são destinados à Patrolub, conforme disse o proprietário.

**Medidas mitigadoras:** destinação adequada de cada tipo de resíduo gerado, conforme sua classificação pela ABNT NBR 10.004/2004;

**Impacto de Vizinhança:** considerando-se as vistorias ao empreendimento foi possível constatar que o funcionamento deste não acarreta transtornos à vizinhança, o que pode ser ratificado pelos questionários de estudo com a vizinhança, os quais apontaram que nenhum dos entrevistados se sente incomodado com a operação do mesmo no local, reiterando-se aqui que a zona onde se situa é industrial, ou seja, condizente à sua atividade desempenhada. Na frente do empreendimento é possível ver alguns restos de matérias-primas e, principalmente, água servida (acumulada) na rua, porém, nada que cause impacto relevante aos empreendimentos vizinhos.



#### **4. CONTROLE PROCESSUAL**

Após o protocolo regular do Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, o requerente apresentou todos os documentos exigidos no Formulário de Orientação Básica - FOB nº 12219/2025, preenchendo, dentro do prazo legal, os requisitos para a formalização do pedido classificado como classe “03”, fator locacional resultante “00”, modalidade: “Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado”.

Frisa-se que as informações apresentadas no FCE são de responsabilidade do empreendedor, conforme declaração do referido documento.

Em análise de conformidade e análise técnica realizadas pelo analista ambiental, foi observado que as informações apresentadas são suficientes para a emissão da LAS-RAS, não havendo ressalvas a serem apontadas.

Desta forma, OPINO, pelo deferimento da emissão de Licença Ambiental Simplificada, nos termos do art. 8º, XIV, XV da LC 140/2011, art. 2º do Decreto Estadual nº 47.383/2018 e Cláusula 2.1 do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021, não havendo ressalvas a serem apontadas.

O descumprimento de eventuais condicionantes, bem como de qualquer alteração, modificação ou ampliação sem a devida e prévia comunicação a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna a atividade em questão passível de autuação.

Essa manifestação se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem a conveniência e a oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, sujeito à decisão superior.

A análise dos estudos ambientais pela SEMMA não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.



## **5. CONCLUSÃO**

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da licença ambiental simplificada LAS – RAS para a atividade de usinas de produção de concreto comum (C-10-01-4); com prazo de 10 anos para o empreendimento Concrettec Serviços de Concretagem LTDA - ME, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

**Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**

**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**



**ANEXO I – Condicionantes**

PA: 12.219/2025		Classe: 03
Empreendimento: Concrettec Serviços de Concretagem LTDA - ME		
CNPJ: 01.410.568/0003-05		
Endereço: Rua Joel Marques de Oliveira, 139. Bairro: Distrito Industrial		
Localização: Zona urbana		
Município: Patrocínio-MG		
Referência: Condicionantes do Empreendimento		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Manter em arquivo os comprovantes da destinação dos resíduos sólidos classe I (Exemplo: óleo retirado da CSAO) gerados no empreendimento, conforme ABNT NBR 10.004/2004, para fins de comprovação da sua destinação correta.	Durante toda a vigência dessa LAS.
2	Apresentar a Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR – de acordo com a DN Nº 232/2019 dos resíduos incluídos no Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.	Anualmente, durante toda a vigência dessa LAS.
3	Apresentar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PPRA, e o Programa de Controle de Saúde Médico Ocupacional, PCMSO, conforme NR's 9 e 7 do Ministério do Trabalho, respectivamente, elaborados por profissionais habilitados/empresa capacitada	Anualmente, durante toda a vigência dessa LAS.
4	Destinar os resíduos perigosos, como lâmpadas fluorescentes e resíduos de informática para o Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495, Marciano Brandão) ou à empresa especializada na sua destinação ambientalmente adequada.	Durante toda a vigência dessa LAS.

(\*) **Exemplo:** Depósito de agrotóxicos, ponto de preparo da calda para pulverização de lavoura, ponto de abastecimento, local de manutenções mecânicas e lavagem de veículos/maquinário, entre outras benfeitorias e atividades.

**Cabe ressaltar que todas as condicionantes propostas deverão ser cumpridas, a partir da assinatura de Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado entre o empreendedor (a) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.**

ANEXO II - Relatório Fotográfico



Foto 01: Vista do empreendimento



Foto 02: Bate-lastro



Foto 03: Caixa de decantação



**Foto 04: Tanque de testes**



**Foto 05: Área de armazenagem dos componentes do concreto**



Foto 06: Caminhão- betoneira



Foto 07: Laboratório



Foto 08: Poço tubular desativado